

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 04/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente: João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores: Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, Joaquim Louro Semedo Carita, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.** -----

-----Faltas: **Não houve.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.090.722,08 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....9.241,56 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	70.403,89 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.215,34 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	247.631,07 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	54.109,06 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	57.958,03 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	391.053,05 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	32.515,29 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	25.158,47 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.787,41 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	1.651,94 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	41.706,10 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	22,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	8.722,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	11.374,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.**-----

-----Fax do Governo Civil de Portalegre, com o número oito barra dois mil e cinco

(08/05), datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e cinco, referente ao Processo A.6.16/PED, na qual informa que foi dada autorização, por despacho do Senhor Secretário Geral do Ministério da Administração Interna, datado de doze (12) de Janeiro do corrente ano através da Circular número um barra dois mil e cinco (01/2005), à **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU**, com sede na Rua da Matola, número dois (2), em Lisboa, para efectuar um peditório da rua, no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e cinco.-----

-----A câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Ofício número cinco (5) datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e cinco, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que irá em colaboração com a Junta de Freguesia de Galveias, realizar no próximo dia trinta (30) de Janeiro do corrente ano, a já tradicional Prova de Atletismo “ Sétima (7.ª) Milha Urbana de Galveias – Carnaval / 2005 “, prova essa integrada na décima (10.ª) Edição do Circuito AADP/AMNA de Corridas, pelo que sendo uma prova integrada no calendário da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, se prevê a participação de um grande número de atletas, não só do nosso Distrito como de outros pontos do País, também é necessário um vasto número de prémios (monetários para os escalões seniores e taças ou troféus para os escalões jovens), razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio (mediante a entrega de recibo que será dedutível no IRS / IRC) ou taça / troféu para que possa vir a ser disputado na referida Prova.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Filarmónica Galveense um troféu, de valor não superior a vinte e cinco euros (25,00 €), destinada à Prova de Atletismo denominada Sétima (7.ª) Milha Urbana de Galveias – Carnaval / 2005.-----

-----Ofício número quinze (15) barra dois mil e cinco, datado sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que desde o ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), vem recebendo, mensalmente, o subsídio no valor de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos (498,80 €), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, sendo que passados todos estes anos, era óbvio que aquela importância se tornou manifestamente desajustada face aos serviços prestados actualmente pelo CRIPS à comunidade em que se insere, já que presentemente é frequentado por sessenta e cinco

(65) utentes e outros tantos são acompanhados pelo seus técnicos no âmbito da valência da Intervenção Precoce, nos diversos jardins de infância e contextos familiares nos concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião e Sousel, onde funciona uma segunda (2.^a) equipa de intervenção directa no Centro de Saúde Local em estreita ligação com o Centro de Recuperação. Mais informam que, sempre com o objectivo de prestar os melhores serviços aos seus utentes, o CRIPS dispunha agora de novas instalações, sendo que em consequência de tudo isso, as despesas de manutenção e funcionamento quadruplicaram, razão pela qual solicitavam uma actualização da ajuda mensal atrás referida para o valor de dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento do valor do subsídio que vem sendo atribuído ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos (498,90 €), mensalmente, para o valor de mil euros (1.000,00 €), com o pagamento a ter início no mês de Janeiro de dois mil e cinco, inclusive. -----

-----Ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, e que deu entrada nestes Serviços no dia dezassete (17) do mesmo mês e ano, que deu entrada nestes Serviços sob o número quatrocentos e três (403), de Francisco Tempera Granja, proprietário do Estabelecimento licenciado como Bar / Discoteca denominada “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja concedida autorização para manter o Estabelecimento aberto na noite de sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco, no período das vinte e duas (22:00) às quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e cinco, no sentido de realizar a Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Francisco Tempera Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar / Discoteca, denominada “ Primo Xico ”, aberto no período das vinte e duas horas (22:00) do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco até às quatro horas (04:00) do dia oito (8) de Fevereiro do mesmo ano, no sentido de realizar o evento da Festa de Carnaval. -----

-----Ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e cinco, e que deu entrada nestes Serviços no dia dezassete (17) do mesmo mês e ano, que deu entrada nestes Serviços

sob o número quatrocentos e um (401), de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, representada pela Sócia Gerente, Senhora Tela Sofia Granja, Sociedade que explora o Estabelecimento de Bar / Esplanada denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo que lhe seja concedida autorização para manter o respectivo Estabelecimento aberto na noite de sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco, no período das vinte e duas (22:00) às quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e cinco, no sentido de realizar a Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Empresa Granja & Granja – Indústria Hoteleira Lda., de Ponte de Sor, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar / Esplanada, denominada “ Primo Xico ”, aberto no período das vinte e duas horas (22:00) do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e cinco até às quatro horas (04:00) do dia oito (8) de Fevereiro do mesmo ano, no sentido de realizar o evento da Festa de Carnaval.-----

-----Ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e cinco, de ECOS DO SOR, referindo que a exemplo do ano anterior irá manter durante o corrente ano o Caderno “ Desporto “, com uma periodicidade quinzenal que visa, sobretudo, dar a conhecer e fazer a projecção dos valores regionais nalguns desportos chamados amadores (andebol, basquetebol e atletas a competir isoladamente), sendo mesmo esse caderno uma grande mais valia na divulgação e na informação desportiva, junto da comunidade pontessorense, razão pela qual solicitavam a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com um rodapé de publicidade, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €) por mês, no prazo de doze (12) meses, de forma a apoiar a informação desportiva da comunidade pontessorense.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €) mensais, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, no âmbito do apoio ao desporto. -----

-----Ofício datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e cinco, do Rancho do Sor, com sede na Rua do Rossio, em Ponte de Sor, dando conhecimento que teve as despesas no valor total de três mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos

(3.937,93 €) durante o ano de dois mil e quatro, e solicitando a concessão de um subsídio quando terminar o actual. Mais solicitavam a concessão de uma viagem para a deslocação do Rancho aos Festivais de Folclores para que é convidado, para além das duas viagens actuais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), durante doze (12) meses, com início a partir do mês de Janeiro de dois mil e cinco, inclusive, e ainda a oferta de duas (2) viagens durante o corrente ano.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO, EM FOROS DO MOCHO, JUNTO À BARRAGEM DE MONTARGIL / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO CINQUENTA E NOVE (59) DE SETÚBAL.-----

-----Está presente o fax datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e cinco, do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento cinquenta e nove (59) de Setúbal, solicitando autorização para a realização de um acampamento anual, a ter lugar em Foros do Mocho, junto à água, acampamento esse que se efectuará no período de seis (6) a treze (13) de Agosto do corrente ano, sendo previsível a presença de cerca de cem (100) escuteiros, com idades entre os seis (6) e os vinte e dois (22) anos. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, referindo que em contacto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, não havia nada a registar em relação às últimas presenças do mesmo Agrupamento, e como tal não se via qualquer inconveniente sobre o respectivo acampamento. Ainda se encontra presente uma outra informação sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, informando que nos termos dos números um (1) e dois (2), do artigo décimo oitavo (18.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (319/2002), de dezoito (18) de Dezembro, a concessão de licença para acampamentos, fica dependente da autorização dos proprietários dos terrenos, onde se pretende realizar os mesmo, bem como do parecer favorável do Delegado de Saúde e do Comandante da Guarda Nacional Republica, pese embora no seu entender, a pretensão em causa estar também sujeita ao parecer favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (C.C.D.R.A), dado que o terreno junto à água é de utilização do domínio hídrico.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Autorizar o acampamento, sendo a autorização condicionada à obtenção, por parte dos interessados, de parecer favorável das entidades referidas na informação acima transcrita. -----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO TÍTULO CONSTITUTIVO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE AO PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO FONTE DOS CEIVOS ESTEVES, LOTE NUMERO UM (1), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e cinco, de José Carlos Cardoso Vieira, residente no Loteamento Fonte dos Ceivos Esteves – Terceira (3.ª) Fase, proprietário do prédio sito no Lote número um (1), do Loteamento atrás mencionada, a que corresponde o Processo de Obras número 263/96. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Área de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que os elementos agora apresentados dão cumprimento ao solicitado através do ofício número quarenta e quatro (44), de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, não se vê inconveniente na alteração pretendida ao título constitutivo da propriedade horizontal >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Certificar nos termos requeridos.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / JOSÉ MANUEL NUNES.-----

-----Está presente um requerimento datado de doze (12) de Novembro de dois mil e três, de José Manuel Nunes, residente na Rua da Liberdade, em Tramaga, pretendendo proceder ao loteamento urbano de parte do prédio urbano situado na Rua da Liberdade, em Tramaga, prédio esse descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 8307 e inscrito na matriz predial sob o artigo número 5191, vem requerer a aprovação do estudo e licenciamento respectivo, sendo a área a lotear de 577,00 m2. Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior Assessor Principal, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo e pelo Técnico Estagiário, da Área de Engenheiro Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Tendo em conta os pareceres prestados pela EDP, através do ofício datado de dezoito (18) de Agosto de dois mil e quatro (2004) e pela PT Comunicações, S.A, através do ofício datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e quatro, não se vê inconveniente na aprovação da presente operação de loteamento. No entanto, e havendo lugar a obras de urbanização (infra-estruturas de telecomunicações), tal como referido no ofício emitido pela PT Comunicações, S.A., deverão ser apresentados os respectivos projectos das especialidades referentes à fase das obras de urbanização. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, condicionado à apresentação dos projectos de especialidades, referente à fase das obras de urbanização (infra-estruturas de telecomunicações), que deverá ser apresentada no prazo de um ano.-----

-----ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 20 DE FEVEREIRO DE 2005 - COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ELEITORES.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Atendendo ao facto de que no dia **20 de Fevereiro de 2005, Domingo, Dia da Eleição** acima referida, não existirem transportes públicos nos Lugares abaixo mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

<i>FREGUESIAS</i>	<i>LUGARES</i>
Ponte de Sor	Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.
Tramaga	Cansado.

2.- Atendendo ao facto que a distância entre estes Lugares e os Locais onde funcionam as Secções de Voto é considerável, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes eleitores >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----CONVITE PARA REUNIÃO DO COMITÉ DE PILOTAGE - INTERREG, EM PONTEDERA (ITÁLIA) / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o faz datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e cinco, de Marco Abbondanza, do Festival Sete Sóis Sete Luas, efectuando convite para a Reunião do Comité de Pilotage, em Pontedera (Itália), na sexta – feira, dia quatro (4) de Março de dois mil e cinco, sendo que o dia da chegada a Itália será no dia três (3) de Março e o regresso no dia seis (6) do mesmo mês e ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Luís Jordão a estarem presentes na reunião do Comité de Pilotage, Interreg, do Festival Sete Sóis Sete Luas, que decorrerá em Pontedera (Itália), no período de três (3) a seis (6) de Março do corrente ano; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao evento. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LECTIVO DE DOIS MIL E QUATRO BARRA DOIS MIL E CINCO – REAJUSTAMENTO DO PLANO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo quarto (4.º), do Decreto – Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro (299/84), junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, o Reajustamento do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de dois mil e quatro barra dois mil e cinco (2004/2005), do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Reajustamento do Plano de Transportes Escolares, para o ano lectivo de dois mil e quatro barra dois mil e cinco.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / NUNO ALEXANDRE RODRIGUES DE JESUS. -----

-----Está presente a petição subscrita por Nuno Alexandre Rodrigues de Jesus, residente

na Rua José Régio, número vinte e oito (28), da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que eu entrada nestes Serviços sob o número cinquenta e três, datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, na qual solicita a oferta de um fogão um frigorífico, uma máquina de lavar roupa e um esquentador uma vez que não tem condições económicas para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número oito (8), datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Senhor Nuno Alexandre Rodrigues de Jesus, residente na Rua José Régio, número vinte e oito (28), em Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a aquisição de equipamentos essenciais de utilidade doméstica, um fogão, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa. Solicitou também ajuda para a compra de um esquentador, no entanto, este equipamento não está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O Munícipe está neste momento inserido no Programa “ Rede de Artesãos “, financiado pelo Instituto da Droga e Toxicodependência, CAT de Portalegre. Esta actividade é desenvolvida nos Serviços Operativos desta Autarquia, nomeadamente, na limpeza dos espaços ou em servente de pedreiro. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Nuno de Jesus, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra dos equipamentos solicitados. O agregado familiar é constituído por três (3) pessoas: - Nuno Alexandre Rodrigues de Jesus, vinte e sete (27) anos, Formando do Projecto “ Rede de Artesãos “ financiado pelo IDT; - Cátia Alexandra Coutinho Veríssimo, dezasseis (16) anos, desempregada; - Márcia Alexandra Coutinho de Jesus, catorze meses. Neste momento, o rendimento per capita deste agregado familiar é de 148,53 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um fogão e um frigorífico e uma máquina de lavar roupa ao requerente, de acordo com a informação técnica prestada. -----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR, PARA A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DAS BARREIRAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Novembro de dois mil e quatro, deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da Escola Primária das Barreiras à entidade peticionária, a título precário, mediante a celebração de Protocolo a ser apreciado em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Ofício datado de quatro (4) de Novembro de dois mil e quatro, do Radical Club de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um espaço para instalar a sede do Radical Club de Ponte de Sor, sendo que ao terem conhecimento de que a Escola Primária das Barreiras se encontra devoluta, seria esse o local ideal, concretizando-se assim um objectivo de enorme importância para o Radical Club de Ponte de Sor >>. Está agora presente a Minuta do respectivo Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em cumprimento do que foi deliberado na sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2004, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva n.º 504436643, revestindo a modalidade jurídica de Associação, com sede em Barreira, Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva direcção, Sr. Luís António Silva Martins, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----
O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, gratuitamente e a título precário, o uso das instalações da antiga Escola Primária de Barreiras, actualmente desactivada.-----

-----2.^a-----
Por via da presente cedência, o segundo outorgante poderá utilizar as instalações identificadas na cláusula anterior, como sede administrativa.-----

-----3.^a-----
É expressamente vedado ao segundo outorgante utilizar o edifício cujo uso lhe é cedido pelo presente instrumento, para qualquer fim diverso dos referidos na cláusula anterior.-

-----4.^a-----
A cedência é precária e gratuita, não emergindo para o segundo outorgante a obrigação de efectuar qualquer contraprestação pecuniária.-----

-----5.^a-----

Sem prejuízo do referido na cláusula anterior, o segundo outorgante fica obrigado a:-----

- a) Zelar pela manutenção e limpeza do espaço;-----
- b) Suportar os custos inerentes ao consumo de água e energia eléctrica, devendo solicitar junto das entidades fornecedoras, a respectiva cessão da posição contratual, para o que fica expressamente autorizado pelo primeiro outorgante;-----
- c) Disponibilizar as instalações, sempre que tal lhe seja exigido pelo primeiro outorgante, para a realização de actos eleitorais ou referendários.-----

-----6.^a-----

O segundo outorgante não poderá efectuar quaisquer obras no espaço cujo uso ora lhe é cedido, nem instalar divisórias amovíveis, sem o consentimento expresso e dado por escrito, por parte do primeiro outorgante.-----

-----7.^a-----

O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, até à sua extinção, nos termos da cláusula seguinte.-----

-----8.^a-----

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de quinze dias.-----

Assim o outorgam -----

Ponte de Sor, _____ de Janeiro de 2005.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante -----Pelo Segundo Outorgante.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.**-----

-----**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE, PARA A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO VALE DE BISPO FUNDEIRO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Junho de dois mil e quatro, deliberou, por unanimidade, ceder o Edifício Escolar de Vale de

Bispo Fundeiro à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, quando o mesmo estivesse desactivado, no sentido de que no mesmo se posam realizar missas, outros eventos religiosos ou outros de índole diferente, destinados à população, e celebrar um Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação peticionária, onde se estabelecessem os direitos e obrigações de ambas as partes, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Ofício da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA FUNDEIRENSE, registado em vinte e sete (27) de Maio findo, sob o número cinco mil e vinte e um (5021), a solicitar, em função do encerramento da Escola Primária naquele lugar, previsto para o próximo ano lectivo, a cedência do edifício escolar para que nele pudessem continuar a celebrar quinzenalmente a missa ou outro evento religioso, garantindo-se assim, a existência de um espaço para reunião da população em actos litúrgicos, ou outros >>. Está agora presente a Minuta do respectivo Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Entre:-----
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em cumprimento do que foi deliberado na sua reunião ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2004, adiante designado por primeiro outorgante e;-----
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA FUNDEIRENSE, pessoa colectiva nº 502621214, com sede em Vale de Bispo Fundeiro, representada pelo seu Presidente, Sr. José Rosendo Prates Calado, adiante designada por segunda outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----

-----1.^a-----
O primeiro outorgante cede à segunda outorgante, gratuitamente e a título precário, o uso das instalações da antiga Escola Primária de Vale de Bispo, actualmente desactivada. -----

-----2.^a-----
Por via da presente cedência, a segunda outorgante poderá utilizar as instalações identificadas na cláusula anterior, como espaço para realização de missas e outros eventos religiosos, destinados à população. -----

-----3.^a-----

É expressamente vedado à segunda outorgante utilizar o edifício cujo uso lhe é cedido pelo presente instrumento, para qualquer fim diverso dos referidos na cláusula anterior.

-----4.^a-----

A cedência é precária e gratuita, não emergindo para a segunda outorgante a obrigação de efectuar qualquer contraprestação pecuniária. -----

-----5.^a-----

Sem prejuízo do referido na cláusula anterior, a segunda outorgante fica obrigado a: ----

- d) Zelar pela manutenção e limpeza do espaço; -----
- e) Suportar os custos inerentes ao consumo de água e energia eléctrica, devendo solicitar junto das entidades fornecedoras, a respectiva cessão da posição contratual, para o que fica expressamente autorizado pelo primeiro outorgante; -----
- f) Disponibilizar as instalações, sempre que tal lhe seja exigido pelo primeiro outorgante, para a realização de actos eleitorais ou referendários. -----

-----6.^a-----

A segunda outorgante não poderá efectuar quaisquer obras no espaço cujo uso ora lhe é cedido, nem instalar divisórias amovíveis, sem o consentimento expresso e dado por escrito, por parte do primeiro outorgante. -----

-----7.^a-----

O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, até à sua extinção, nos termos da cláusula seguinte. -----

-----8.^a-----

O presente protocolo poderá, a todo o tempo, ser revogado por acordo das partes, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação à outra parte, efectuada por escrito e com uma antecedência mínima de quinze dias. -----

Assim o outorgam -----

Ponte de Sor, _____ de Janeiro de 2005 -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder. -----

Pelo Primeiro Outorgante -----Pela Segunda Outorgante.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.** -----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES. -----

-----Está presente a Minuta do Protocolo mencionado em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente rubricado. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a minuta do Protocolo presente; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo. -----

-----Sobre este assunto, os Senhores Vereadores que votaram contra, formularam, conjuntamente, a seguinte Declaração de Voto: *“1 – Não votamos contra a existência de um protocolo mas sim contra os termos do mesmo. 2 – Consideramos que o protocolo é desfavorável aos interesses do Município por ser da sua responsabilidade exclusiva todas as obrigações de manutenção do edifício, recursos humanos, funcionamento e financeiras, sem contrapartidas devidamente inventariadas nos casos previstos de extinção do protocolo por parte da fundação António Prates.”*-----

-----Seguidamente, ainda sobre este assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarado o seguinte: *“Os Senhores Vereadores do Partido Comunista desde sempre assumiram uma postura pública contra a existência da fundação António Prates. Agora demonstram desconhecimento do que é um protocolo e do que dele deve constar. Todo o espólio está devidamente inventariado e a Câmara sempre deu mostras de, em caso de extinção da fundação, salvaguardar os legítimos interesses do Município como consta do presente protocolo.”*-----

-----Antes de se ter iniciado a discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador José Amante, invocando assuntos pessoais, ausentou-se da sala, não tendo participado nos restantes trabalhos da reunião. -----

-----ENCERRAMENTO DO RAMAL DE CÁCERES / CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES (CP).-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e cinco, da CP, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em

resposta ao solicitado no ofício de V. Exa., número 15090, de três (3) de Dezembro de dois mil e quatro, acerca do assunto em epígrafe, cumpre-me informar que: Somos uma Empresa orientada para o Cliente e para a valorização das relações com a comunidade local. Pretendemos oferecer um Serviço Ferroviário de qualidade, competitivo e que promova a intermodalidade com outros transportes, assegurando, deste modo, a prestação de um serviço regular aos nossos clientes. Como Empresa de Transportes, temos também objectivos de eficácia e de rentabilização, pelo que a estratégia comercial da Unidade de Longo Curso e Regional implica necessariamente, uma razão de equilíbrio Procura / Oferta. Reportando-nos especificamente ao Ramal de Cáceres informamos que foi realizado um Estudo em 2003, tendo sido apurada uma fraca procura – em média 17 Clientes /dia, no contexto de quatro (4) circulações diárias. Salientamos que este número se mantém desde o ano de 2002, não registando qualquer evolução. Estas circulações são efectuadas por material cujas condições de conforto e de qualidade não são aquelas que queremos oferecer aos nossos clientes, representando um custo anual de 216.200 €, não coberto pelas receitas, já que mais de 90% dos encaminhamentos são efectuados a preço zero ou a preço reduzido. Este foi o contexto que levou a CP a propor, a título provisório, a substituição dos comboios regionais por autocarros que efectuarão o mesmo trajecto, e não o enceramento do ramal ao tráfego ferroviário (manter-se-ão os comboios internacionais de passageiros e os tráfegos de mercadorias). A Recomendação da Assembleia Municipal de Castelo de Vide refere negociações com a CP no sentido de procurar encontrar contrapartidas adequadas para minimizar e atenuar os efeitos negativos que a supressão do serviço ferroviário / rodoviário possa causar às populações. Estamos de acordo e à disposição da Assembleia Municipal de Castelo de Vide para desenvolvermos uma parceria baseada na subsidiação municipal do transporte de interesse público, tal como acontece noutros países da União Europeia>>. -----

-----Acerca do presente assunto, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fosse transmitida à C.P. a comunicação que leu aos presentes e se passa a transcrever: << A justificação apresentada no ofício número 0019-A, datado de doze (12) de Janeiro último, enviado pelo Conselho de Gerência da C.P., demonstra que estamos perante uma Instituição que sobretudo defende interesses que nada têm a ver com aqueles para que foi criada nos finais do Século XIX. Deixou de prestar um Serviço de qualidade, deixando-o sucessivamente degradar a todos os níveis e hoje encontra-se aos níveis do tempo em que surgiu. Evidentemente quando disponibiliza aos utentes aquilo que hoje a

C.P. faz no Ramal de Cáceres ou na Linha do Leste, como se vivêssemos no referido Século, as pessoas procuram alternativas, seria o mesmo que aconteceria se a A1 tivesse o seu pavimento completamente degradado, os utentes procurariam alternativas, o mesmo acontece a nível dos transportes ferroviários, onde a C.P. só investe onde vê dinheiro vivo, não se importando com o serviço público que deverá obrigatoriamente defender e promover. A Instituição em causa há muito que presta um mau que hoje é um péssimo serviço. Se as outras Autarquias estiverem de acordo, irão ser tomadas outras iniciativas tendentes a obrigar a C.P. a rever a sua decisão, o provisório neste País torna-se quase sempre definitivo. Não temos culpa da política de bilhetes que ao longo dos anos a C.P. instituiu, queremos é ser servidos com a qualidade que o Século XXI obriga >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 71/2003 / ARGUÍDO: FÁTIMA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA POLICARPO. -----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 71/2003, em que é arguido, Fátima Cristina Pereira da Graça Policarpo, residente na Travessa do Policarpo, número cinco (5), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo. -

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Gomes e os votos favoráveis dos restantes membros; aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 72/2003 / ARGUÍDO: FÁTIMA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA POLICARPO. -----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 72/2003, em que é arguido, Fátima Cristina Pereira da Graça Policarpo, residente na Travessa do Policarpo, número cinco (5), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo. -

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento dos Autos, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 73/2003 / ARGUÍDO: FÁTIMA CRISTINA PEREIRA DA GRAÇA POLICARPO. -----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 73/2003, em que é arguido, Fátima Cristina Pereira da Graça Policarpo, residente na Travessa do Policarpo, número cinco (5), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Gomes e os votos favoráveis dos restantes membros; aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 76/2003 / ARGUÍDO: PEDRO ALEXANDRE DE CASTRO PIRES.-----

-----Está presente o processo de Contra – Ordenação n.º 76/2003, em que é arguido, Pedro Alexandre de Castro Pires, residente na Travessa Margarida Matos e Silva, Lote quatro (4), rés do chão direito (r/c dirt.º), número cinco (5), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, contendo o Relatório Final do Instrutor, para efeitos de tomada de decisão no âmbito do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Gomes e os votos favoráveis dos restantes membros; aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----

-----**AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA ORDENAÇÃO N.º 10/05 LEVANTADO CONTRA ELSA CRISTINA RICO DO VALE.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número cento e vinte barra dois mil e cinco (120/05), datado de dezanove (19) de Janeiro do corrente ano, registado sob o número seiscentos e oitenta e nove (689), em vinte (20) de Janeiro de dois mil e quatro, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----

-----**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANO – AMBIENTAL DO CAMPO DA RESTAURAÇÃO EM PONTE DE SOR / SOPROCIL – SOCIEDADE DE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS, S.A.**-----

-----Está presente o fax datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e cinco, da Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pela presente solicitar que reconsiderem a vossa posição, aceitando o cálculo de revisão de preços apresentado no valor de 2.573,49 € em anexo, porque apesar dos autos de medição terem data de Janeiro, só foi possível a facturação dos mesmos em Junho por motivos alheios à vontade do empreiteiro. Certos que atenderão ao solicitado, pois seria injusto

sermos duplamente penalizados face aos encargos financeiros que tal situação representa, ficamos a aguardar o vosso deferimento>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não aceitar definitivamente a Revisão de Preços apresentada, mantendo-se o anteriormente deliberado sobre o assunto.-----

-----ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 2,4%. Pelo facto, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e cinco deverão ser actualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor: $19,20 \text{ €} + (19,20 \text{ €} \times 2,4\%) = 19,66 \text{ €};$ -----

2 - Loteamentos Municipais localizados no concelho mas fora de Ponte de Sor $5,81 \text{ €} + (5,81 \times 2,4\%) = 5,95 \text{ €};$ -----

3 – Valor real dos terrenos a que se referem os n.º s 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos $35,14 \text{ €} + (35,14 \text{ €} \times 2,4\%) = 35,98 \text{ €};$ -----

4 – Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro: $19,08 \text{ €} + (19,08 \text{ €} \times 2,4\%) = 19,54 \text{ €};$ -----

5 – Lotes ocupados com barracas ou moradias em Torre das Vargens $,53 \text{ €} + (0,53 \times 2,4\%) = 0,54 \text{ €} >>.$ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que o respectivo Serviço actualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e quatro barra dois mil e quatro (434/2004), datado de vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e quatro, de Construções Viasmanso, Lda., enviando a Revisão de preços no valor de vinte mil, quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (20.539,64 €), relativa à Empreitada referida em título, para apreciação dos Serviços da Autarquia. Encontram-se ainda presentes duas informações sobre o assunto subscritas pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, datadas, respectivamente, de catorze (14) e dezoito (18) de Janeiro de dois mil e cinco, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Tendo em consideração o conteúdo do ofício enviado pela Empresa Construções Viasmanso, Lda., sua referência 434/04, de 21 de Dezembro de dois mil e quatro. Salvo melhor opinião, dever-se-á proceder à sua devolução por não se reconhecer direito moral por parte da Empresa em fazer sequer menção ao facto, devido aos atrasos registados quer no início, quer na conclusão dos trabalhos: << O cálculo da revisão de preços calculado pelos serviços, estima-se em 12.350,00 € (junto se anexam os cálculos. O valor da multa contratual estima-se em 19.736,62 € (1/1000 x 60 dias x 328.942,02 €) >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) E SEGUNDA (2.ª) FASE – PROGRAMA DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Trabalhos e o Plano de Pagamentos, desenvolvido pela

entidade adjudicante, no âmbito da mencionada empreitada. -----

**-----CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS –
BAIRRO HORTAS DA FRIALVA / AJUSTE DIRECTO. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epigrafe. O valor estimado para a sua execução é de dez mil e vinte e sete euros (10.027,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um Ajuste Directo, indicam-se as seguintes empresas em condições para realizar a obra: - Augusto Santos; - Perpétua & Neves, Lda. e Firmino Fernandes Bispo, Lda. >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscais da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEMAFORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÕES, COM CONTROLE DE VELOCIDADE POR MICROONDAS. -----

-----Está Presente o Projecto de Decisão Final datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão de Análise das Propostas, constituída pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, Nuno Jorge Perdigão Medina, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos 7 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, no âmbito do procedimento em epígrafe, reuniu a comissão, em sessão privada, de forma a proceder à abertura das propostas e respectivo exame formal.

1. Abertura e Exame Formal das Propostas: Analisado o processo, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentados três sobrescritos, que pertencem a:-----

CADEIAS – Electricidade e Construção Civil, Lda.-----

Sociedade de Construções A.C.C.C., Lda.-----

Carlos Oliveira.-----

Após a abertura dos invólucros, e rubrica dos documentos, seguiu-se a sua verificação. Deliberando, a comissão, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica:-----

- Concorrentes admitidos, por apresentar todos os documentos e elementos exigidos no âmbito do presente procedimento.-----

CADEIAS – Electricidade e Construção Civil, Lda.-----

Sociedade de Construções A.C.C.C., Lda.-----

Carlos Oliveira.-----

Nota: Foi enviado convite à empresa TVE – Montagens Eléctricas do Vale do Tejo, Lda., tendo esta enviado uma carta a agradecer o convite.-----

2. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

3. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

CADEIAS – Electricidade e Construção Civil, Lda.-----18.232,88 €

Sociedade de Construções A.C.C.C., Lda.-----17.803,61 €

Carlos Oliveira.....16.717,00 €

4. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique à empresa, Carlos Oliveira o “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEMAFORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEÕES, COM CONTROLE DE VELOCIDADE POR MICROONDAS”, pelo valor total de 16.717,00 € (dezasseis mil, setecentos e dezassete euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.....

5. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no disposto no artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévvia dos concorrentes >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o fornecimento e instalação de um sistema de semaforização de passagem de peões, com controle de velocidade por microondas, à Empresa Carlos Oliveira, com sede em Matosinhos, pelo valor total de dezasseis mil, setecentos e dezassete euros (16.717,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/07010409; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévvia, de acordo com a alínea b) do número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho. -----**

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE ÁRVORES PARA A OBRA DE RECUPERAÇÃO URBANO AMBIENTAL DO MONTE DA PINHEIRA.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da execução dos trabalhos de arranjos exteriores à envolvente do complexo Desportivo de Ponte de Sor, entende-se conveniente proceder-se a um concurso para aquisição de árvores ornamentais. O valor estimado do fornecimento do serviço é de vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta euros (24.350,00 €), excluindo o IVA. Assim, de acordo com o disposto na alínea b) do número um (1), do artigo octogésimo primeiro (81.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, propõe-se a

execução de Consulta Prévia a três (3) fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite: - Objecto do Procedimento – conforme Mapa em anexo: - O critério de adjudicação – preço global mais baixo. A proposta deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho. Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas: - **Decoverdi Plantas e Jardins, Lda. – Apartado 318 – Montijo, 2874-908 Montijo; - Honiverde, Lda – Quinta da Mina Loja 11 – Apartado 10118 – 2600-999 Vila Franca de Xira; - Sítio das Plantas, Comércio de Plantas, Lda. – Estrada Nacional 366 – Sítio dos Poços – 2050-145 Aveiras de Cima. À consideração superior >>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Iniciar o respectivo Procedimento de Consulta Prévia, de acordo com a informação Técnica Prestada; 2- Nomear a Comissão de Análise das Propostas, a qual deverá ser constituída pelos seguintes membros: Presidente – Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA – ESTRADA DA ALDEIA VELHA – RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E DOIS (E.M. 502), ENTRE A ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO (E.N. 244) E O LIMITE DO CONCELHO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira (1.^a) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se, para aprovação

superior o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e o respectivo projecto referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 149.693,30 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Público. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um Presidente um Secretário. A Comissão de Análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da Comissão de Abertura do Concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada da Estrada da Aldeia Velha – Recuperação e Pavimentação da Estrada Municipal Quinhentos e Dois (E.M. 502), entre a Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Quatro (E.N. 244) e o Limite do Concelho; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente

Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmos deverá ser objecto de deliberação. -----

-----1- **Ofício da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, relativo ao pedido de oferta de lanche, cedência de Balneários do Pavilhão para os banhos, destinados ao nono (9.º) Circuito BTT – Inatel, a realizar no dia vinte e nove (29) de Janeiro do corrente.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assuntos.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO PARA BANHOS E OFERTA DE LANCHE, ESTINADO AO EVENTO DO NONO (9.º) CIRCUITO DE BTT – INATEL, EM PONTE DE SOR / JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e um (31), datado de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, dando conhecimento que irá levar a efeito a realização de uma Prova integrada no nono (9.º) Circuito BTT, no dia vinte e nove (29) do corrente mês, em Ponte de Sor, onde se prevê a participação de cento e quarenta (140) participantes, solicitando por isso a oferta de um lanche para os referidos participantes e a cedência dos Balneários do Pavilhão, para os respectivos banhos após a prova.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, oferecer o referido lanche aos participantes e disponibilizar os balneários do Pavilhão, para os participantes poderem tomar banho.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo ????? horas e ????? minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-
